

**LEI Nº 1.399/2002.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), para a seguinte dotação:

01.00.00.000.00 – Câmara Municipal  
01.05.00.000.00 – Serviços Gerais da Câmara  
01.05.01.031.0090.1.004  
4690.71 – Principal da Dívida Contratual(ficha 35).....R\$ 820,00

Art. 2º Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, o valor da seguinte dotação:

01.00.00.000.00 – Câmara Municipal  
01.01.00.000.00 – Corpo Legislativo  
01.01.01.031.0003.2.019  
3390.93 – Indenizações e Restituições(ficha 32).....R\$ 820,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de dezembro de 2002.

Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves  
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 71/2002 de autoria dos Vereadores Roberto Rodrigues Júnior, José Fernandes de Menezes e Gislene Maria Lage.”